Prefeitura Municipal de Holambra

Cidade das Flores

R: Campo do Pouso s/n.o - CEP 13.825.000 - Holambra - SP - Tels - (0192) 60 1321 / 60 1322

C.G.C 67.172.437/0001-83

DECRETO Nº 090/95

CELSO CAPATO, Prefeito Municipal de Holambra, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

D E C R E T A:

Artigo 1º - O expediente nas repartições da Prefeitura Municipal, será facultativo nos dias 27 e 28, segunda e terça-feira de carnaval, e 1º de março, até as 12:00 horas.

Artigo 2º Os compromissos fiscais e tributários Municipais nas datas respectivas estarão automaticamente prorrogadas para o 1º dia útil subsequente.

Artigo 3º - Os serviços urgentes e inadiáveis, como a Saúde, Coleta de Lixo e Abastecimento de Água, funcionarão em regime de plantão.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Holambra, 24 de fevereiro de 1995.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HOLAMBRA

CELSO CAPATO
Prefeito Municipal

Publicado, por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na data supra.

Edson Aparecido Massaro
Chefe de Gabinete

Silmara